

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.465/2017

Súmula: Extingue cargo de Médico, altera nível e vencimento do cargo de Auxiliar de Enfermagem/40 e Médico/20 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica extinto do Quadro de Cargos de provimento efetivo do grupo ocupacional profissional, o cargo de Médico/30, constante da Lei nº 1083 de 30 de janeiro de 2008.

Art. 2º - Fica alterado os níveis de vencimentos dos cargos de provimento efetivo, abaixo discriminados, constantes da Lei nº 1083 de 30 de janeiro de 2008, conforme segue:

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO PROFISSIONAL

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO/ HORÁRIA	CARGA	NÍVEL DE VENCIMENTO
02	Médico/20		37 a 56

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO TÉCNICO

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO/ HORÁRIA	CARGA	NÍVEL DE VENCIMENTO
15	Auxiliar de Enfermagem /40		07 a 26

Art. 3º - O setor de Pessoal deverá enquadrar os servidores em seus níveis de vencimentos em até 60 (sessenta) dias da publicação da presente lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 22 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:47EF44BD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/09/2017. Edição 1345
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>